



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>375/2025</u>
<u>10, 4</u> / <u>2025</u>
HORA: <u>13h35m</u>
O FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR TULIO CARDOSO MARQUES – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO nº 131 /2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

INDICAÇÃO

O Vereador que subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar à Exma. Sra. Prefeita do Município de Cantagalo, Emanuela Teixeira Silva, viabilize a aquisição de um veículo automotor devidamente identificado e com todos os itens de conforto e segurança, para atender exclusivamente ao transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a aquisição de um veículo automotor devidamente equipado com ar-condicionado, vidros elétricos e demais itens de conforto, segurança e acessibilidade, destinado exclusivamente ao transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Tal solicitação se fundamenta nas especificidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA, que frequentemente apresentam hipersensibilidade a ruídos, variações de temperatura e outras condições ambientais adversas. O transporte em veículos inadequados pode desencadear crises de ansiedade e estresse, comprometendo o bem-estar e a integridade física e emocional dos usuários.

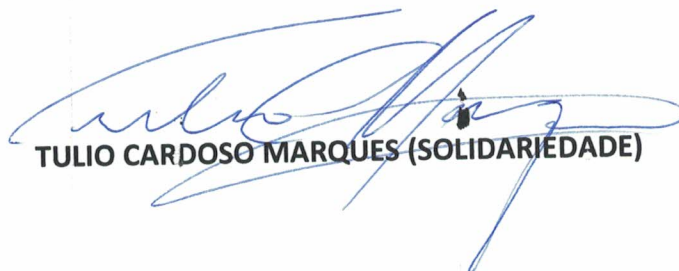
Além disso, muitos desses municípios necessitam de deslocamentos frequentes para tratamentos médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas especializadas. A oferta de um transporte público adequado representa, portanto, um importante instrumento de apoio às famílias e de efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, conforme disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), bem como nas diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012).

Considerando o dever do Poder Público em promover políticas públicas inclusivas e acessíveis, a aquisição do referido veículo contribuirá significativamente

para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e para o fortalecimento das ações de inclusão social no município.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho do Executivo Municipal para o atendimento desta demanda, que reflete o compromisso com a cidadania e a dignidade humana.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de abril de 2025.



TULIO CARDOSO MARQUES (SOLIDARIEDADE)